

SEI Nº 118.00598/2023-13
PROC. Nº 1100/23
PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000532

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.302.0185.3520
Nº do Proj. ou Ativ.: 004037	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS	
Descrição Repasse para aquisição de equipamentos médicos hospitalares.		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 100.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		100.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 100.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

A Santa Casa de Misericórdia é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das cinco maiores do país.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Pedro Ruas

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual providencia que, seus veículos, não...

os não, que, a lei não distingue...

dirigida pelo senhor Secretário de...

nte, embora, como já disse no in-

portar produtos de terceiros por...

esse atendida pela isenção não...

vez, que, se, tirada na cobrança...

vez, que, se, tirada na cobrança...

vez, que, se, tirada na cobrança...

vez, que, se, tirada na cobrança...

vez, que, se, tirada na cobrança...

vez, que, se, tirada na cobrança...

como V. Excia. deprecada, e um pa-

Parágrafo único. Excetua-se desta sanção o pequeno agricultor que trans-

Art. 5.º - As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não

Art. 6.º - Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação desta lei

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala-

É uma controvérsia, acredito que os nobres Deputados poderão, com re-

era o que me compêta dizer.

O SR. PRESIDENTE - O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado

O SR. FERNANDO PEREIRA - Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE - Não havendo mais quem queira falar na hora do

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a

Levantar-se a sessão às 10:25 horas.

Declararam de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Assumpção Vianna

Sala das sessões, 19 de abril de 1948.

Table with names of deputies and their constituencies, including Romano Lyra, José Della Libera, José Carlos Oliveira, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
---------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício D.P. 155/23

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

**Exmo. Sr. Vereador
Pedro Ruas
Câmara Municipal de Porto Alegre**

Exmo. Sr. Vereador

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, por seu representante signatário, vem através deste, encaminhar Plano de Trabalho para fazer frente ao repasse de recursos previstos na Emenda Parlamentar de 2024 do Vereador Pedro Ruas, no valor de R\$100.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Luis Eduardo Ramos Mariath
Diretor de Operações

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Pedro Ruas
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 100.000,00
1.6 – Objeto: Aquisições de equipamentos médico-hospitalares

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: https://www.santacasa.org.br/g.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Luís Eduardo Ramos Mariath – Diretor de Operações			
Identidade/Órgão	Expedidor:	CPF: 387.252.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8500
3011384777 - SSP			
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todo o Brasil para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico qualificado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasse de recursos financeiros para investimento, com vistas a renovações tecnológicas imprescindíveis para o pleno atendimento SUS.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024 b) Término: Dezembro 2024

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

4.3 – Justificativa:

Esta Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das 05 maiores do País, o que é amplamente demonstrado através do volume assistencial prestado ao Sistema Único de Saúde que, em 2022, foi de 280 mil de consultas, 22 mil internações, 19 mil procedimentos cirúrgicos e obstétricos e mais de 2,8 milhões de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

Todo esse volume assistencial, no entanto, tem um impacto financeiro bastante expressivo no que se refere à sustentabilidade da Instituição, eis que o Sistema Único de Saúde, como é público e notório, é largamente deficitário, impondo um subsídio por parte da Instituição, a cada ano, no montante de R\$ 150 milhões, recursos esses da própria Santa Casa. Esta realidade retira da Instituição toda a sua capacidade de auto investimento, motivo pelo qual o apoio da Câmara dos Vereadores é imprescindível para viabilização de recursos destinados a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.

Assim sendo, esta proposta de trabalho, objetiva recursos prioritários para aquisição de uma Serra Óssea e um Marcapasso Externo que vai qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico do Hospital São Francisco, impactando diretamente nos pacientes atendidos.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Importante registrar que a Santa Casa realiza anualmente inúmeros procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Em função disso, as tecnologias utilizadas precisam constantemente de substituição pelo desgaste natural de tempo ou uso, ou ainda para upgrade tecnológico a fim de sempre se garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as melhores técnicas desenvolvidas.

Desta forma, a presente proposta, que é proveniente da indicação de Emenda Individual do Vereador Pedro Ruas, objetiva recursos prioritários para o Centro Cirúrgico do Hospital São Francisco, unidade especializada em Cardiologia desta Santa Casa, na medida em que se propõe adquirir 01 Serra Óssea e 01 Marcapasso Externo, otimizando e qualificando os procedimentos cirúrgicos. A serra óssea possibilitará aos cirurgiões a realização de uma técnica frequentemente utilizada em procedimentos cardíacos que requerem acesso direto ao coração, como cirurgias de revascularização do miocárdio (ponte de safena) e substituição ou reparo de válvulas cardíacas. Ela é utilizada para cortar o osso esterno, permitindo acesso direto ao coração de maneira clara e direta. Já o marcapasso é um aparelho frequentemente utilizado para tratar ritmos cardíacos anormais, as arritmias. Ele é colocado sob a pele e conectado ao coração por meio de fios, os eletrodos.

Através deste projeto, portanto, pretende-se garantir a segurança e efetivo tratamento dos pacientes com complicações cardíacas, através da aquisição das tecnologias já citadas, em substituição a outras defasadas pelo tempo de utilização, possibilitando a manutenção da excelência da assistência prestada no Centro Cirúrgico do Hospital São Francisco.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Na sede da proponente, no Centro Cirúrgico do Hospital São Francisco.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico, através de procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes SUS assistidos na instituição.

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Manutenção da qualidade dos procedimentos SUS realizados no Centro Cirúrgico do Hospital São	Número de procedimentos cirúrgicos SUS no Hospital São Francisco.	Relatório do sistema referente aos procedimentos cirúrgicos SUS realizados.

Francisco. Meta: 340 procedimentos cirúrgicos/ano.		
Garantia da satisfação e fidelização dos pacientes assistidos no Centro Cirúrgico do Hospital São Francisco, a partir da aquisição de 01 Serra Óssea e 01 Marcapasso Externo. Meta: 75% de satisfação.	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Relatório do sistema HFocus.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição de 01 Serra óssea no valor de R\$ 85.000,00 unitário e 01 Marcapasso Externo no valor de R\$ 15.000,00 – Total R\$ 100.000,00.	x											
2	Serra Óssea e Marcapasso Externo em uso no Centro Cirúrgico do Hospital São Francisco.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Pesquisa de satisfação realizada												X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Ofertar procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes SUS assistidos no Centro Cirúrgico – Hospital São Francisco.	75% de satisfação	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Anual
Manutenção da qualidade dos procedimentos cirúrgicos SUS realizados	340/ano	Relatório de sistema	Anual

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 100.000,00
TOTAL:	R\$ 100.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	Não se aplica.	(R\$) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Não se aplica.	(...) Subtotal:
3. Material de consumo	Não se aplica.	(...) Subtotal:
4. Material permanente	01 Serra Óssea e 01 Marcapasso Externo.	Subtotal: 100.000,00
TOTAL:		R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	R\$ 100.000,00					
... Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

Luís Eduardo Ramos Mariath
Santa Casa de Porto Alegre